

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
060/2024		10.450/2024-61			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
RONALDO LOPES BADIN		262.837.437-39			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA BRAZ Cubas, 119		11013-163			
9. Área		10. Bairro			
☒ Continental ☐ Insular		vila nova			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
MANEJO - SUPRESSÃO		P-ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO TÉCNICO - ÁREA INTERNA					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número	Data de emissão		
ART		2620240692329	22/04/2024		
DOMINGOS M. TRINGALI		ENGº AGRÔNOMO			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO				
Total em unidades		3	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
17/05/2024	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		João Luiz Cirilo Fernandes		
					Data de Validade
					03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
060/2024	10.450/2024-61
20. Observações	
1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017; 2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado; 3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual; 4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias; 5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado; 6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual; 7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. 8. Compensação: 30 MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS EM ÁREA A SER DETERMINADA PELA SEMAM.	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/05/2024	João Luiz Cirilo Fernandes CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
03 MESES	